



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13006/2021

ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 176/2019, (**Prestação de Serviços de Armazenamento Temporário, Transporte, Recebimento/Destinação Final de Resíduos Urbanos Classe II A, até Aterro Sanitário Devidamente Licenciado**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado **Contratante** e a empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **20.732.283/0001-73**, com sede Rua: Edinaldo Barros, nº 327, Bairro: Centro-Boa Esperança-ES, CEP: 29.845-000, por seu representante legal, Srº. Vanderli Gonçalves de Souza, Diretor Geral, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.202.134-SSP/ES e no CPF nº 019.844.647-01. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 176/2019** pelo período de até **31 de Dezembro 2021**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

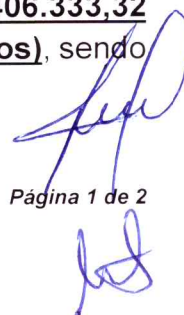
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 176/2019, no valor de **R\$ 406.333,32 (Quatrocentos e Seis Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.


João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

4º Termo de Aditivo do Contrato nº 176/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/N BAIRRO: CENTRO - CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 O Valor original do Contrato nº 176/2019 R\$ 1.219.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Dezenove Mil Reais).

2.3 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 176/2019, incluindo o 2º Aditivo e o 3º Aditivo, fica R\$ 2.231.812,81 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transp. e Serviços Urbanos

20.04.40 Gestão da Limpeza Pública

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.001.0000, 1.530.0000 e 1.540.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 176/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 22 de Setembro de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 20.732.283/0001-73

Contratado

João Gabriel Moraes de Oliveira
Assessor Jurídico
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451